

Superintendência de Administração	Roney Abadio Candido Dias	Raqueline Ovelar Soares
-----------------------------------	---------------------------	-------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 625, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

*Institui e designa Grupo de Trabalho (GT) destinado à implantação do Compliance Público no âmbito da Secretaria de Estado de Administração (SAD/MS).*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração, sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), sendo que:

I – quanto à Integridade Pública, será responsável pela elaboração do Programa de Integridade;

II – quanto à Gestão de Riscos, será responsável pela realização da autoavaliação da maturidade da Gestão de Riscos; pela elaboração da minuta de Política de Gestão de Riscos; pela elaboração da proposta de declaração de apetite ao risco; pela identificação de processos e proposta de priorização de processos.

Parágrafo único. As atividades descritas nos incisos I e II do artigo 1º serão desenvolvidas de acordo com cronograma aprovado pelo Comitê Setorial de Compliance da SAD/MS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Ana Claudia Paiva de Oliveira Siqueira, matrícula 492858024, da Secretaria-Executiva de Licitações (SEL), e composto pelos seguintes representantes:

I – Cecilio Amarila Neto, matrícula 505654023, do Gabinete (GAB);

II – Marcos Antonio da Silva Moraes, matrícula 502780022, do Gabinete (GAB);

III – Tarcisio Akihito Adachi, matrícula 16469032, da Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento (SUGESP);

IV – Adriana Rodrigues Moreira, matrícula 86322021, da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF);

V – Priscila Dias Figale Benevenuto, matrícula 118972022, da Superintendência de Administração (SUAD).

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 3º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS, devendo todos os participantes definirem, previamente, calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos de consultoria.

Art. 4º A participação no GT de que trata essa Resolução não será remunerada.

Art. 5º O GT deverá concluir os trabalhos até o dia 30 de novembro de 2025, prorrogável a critério do Comitê Setorial de Compliance da SAD/MS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração